
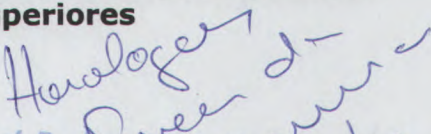
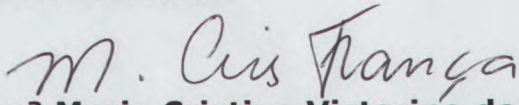



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.000903/2007-53	Presidência dos Conselhos Superiores  Prof. Dr. José Januário de Oliveira Aguiar Reitor Em: 15.05.07
Parecer: 730/CGR	
Câmara de Graduação	
Assunto: Projeto de Implantação do Curso de Antropologia	
Interessado: Campus de Ji-Paraná	
Relatora: Cons ^a Marilsa Miranda de Souza	

Parecer da Câmara:

Na 81ª sessão de 14 de maio de 2007, a câmara aprovou o Parecer do relator que é: "de parecer FAVORÁVEL à implantação do curso de Ciências Sociais com ênfase em Antropologia, com vestibular após a contratação de docentes, conforme previsto em seu projeto político-pedagógico".


Cons^a Maria Cristina Victorino de França
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.000903/2007-53</p>
<p>Assunto: Projeto de Implantação do Curso de Antropologia</p>	
<p>Interessado: Campus de Ji-Paraná</p>	
<p>Relatora: Cons^a Marilsa Miranda de Souza</p>	

I – RELATÓRIO:

O Processo trata de projeto político-Pedagógico do curso de Ciências Sociais com habilitação em Antropologia para implantação no Campus de Ji-Paraná. O processo contém o projeto político-pedagógico do curso proposto contendo 18 páginas, o Parecer favorável do membro do conselho de Departamento Prof. Gilberto da Silva, a Ata da reunião extraordinária do Departamento de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Ji-Paraná aprovando o projeto por unanimidade, o Parecer favorável da Conselheira do CONSEC Prof^a Margarida Arcari, Ata da reunião extraordinária do CONSEC aprovando também por unanimidade o projeto em tela.

O curso foi proposto pelo Departamento de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Ji-Paraná e tem por objetivo *“oferecer instrumentos teóricos e metodológicos que possibilitem ao Bacharel em ciências Sociais elaborar interpretações críticas sobre a realidade social amazônica e possíveis modos de intervenção neste contexto”*. Envolve três áreas centrais: Antropologia, Ciência Política e Sociologia, no entanto, formará cientistas sociais com habilitação em Antropologia. O curso pretende oferecer 40 vagas anuais, funcionará em regime semestral no período vespertino com uma integralização curricular de 06 (seis) semestres consecutivos, perfazendo uma carga horária de 2.570 horas. Essa carga-horária estará distribuída da seguinte forma: 1.600 horas de atividades de formação específica, 560 horas de atividades de formação complementar, 150 horas de formação livre, 160 horas de Estágio Profissional e 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso. O profissional egresso desse curso deverá habilitar-se para compreender a vida social e sua dinâmica, a diversidade cultural e as relações sociais com capacidade de pesquisa vinculada a realidade social com métodos próprios das Ciências Sociais. O curso utilizará a infra-estrutura já existente, carecendo apenas de um laboratório de antropologia. É o relatório.

II – ANÁLISE:

O curso proposto obedece à legislação educacional em vigor (Parecer CNE/CES 492/2001, Parecer CNE/CES 184/2006). Possui características próximas às demandas das populações tradicionais da Amazônia: povos indígenas, ribeirinhos, extrativistas, quilombolas e camponeses e apresenta-se como uma reivindicação da população de Ji-Paraná e municípios circunvizinhos, o que consideramos importante, pois um dos critérios para criação de cursos na Universidade Federal de Rondônia é a sua relevância social. Embora tardiamente, a UNIR demonstra preocupação em produzir conhecimento a partir da realidade das sofridas populações tradicionais do estado de Rondônia, assumindo sua vocação em contribuir para o desenvolvimento regional desviando-se da pauta imposta pelos colonizadores.

Na análise observamos dois problemas fundamentais na estrutura do curso: a fragilidade na formação do pesquisador, o curto tempo de duração do curso (06 semestres). Conforme a Resolução CNE/CES 492/2001, o curso propõe formar um profissional para atuar na área de planejamento- agências de regulação em órgãos públicos e privados, partidos políticos, sindicatos e Ongs mediante a realização de assessoria e consultoria nas mais diversas áreas de conhecimento e também na pesquisa acadêmica e não acadêmica. Nas folhas 06 o projeto versa

sobre essa formação apontando que o perfil do profissional e suas habilidades desenvolvam a "capacidade de pesquisa e reflexão crítica sobre a realidade social", e "competência na articulação entre teoria, pesquisa e prática social". Entretanto, observamos que somente no último período o aluno terá contato com a pesquisa, por meio do Trabalho de Conclusão do Curso que poderá ser um artigo científico. Entendemos que a monografia é uma necessidade no curso de bacharelado, pois se constitui num instrumento valioso na formação do pesquisador, especialmente em relação à análise de resultados de pesquisa, por isso sugerimos que seja uma exigência no TCC do referido curso. As Diretrizes Curriculares observadas na elaboração do curso dispõem sobre o tempo mínimo para formação do bacharel em Ciências Sociais. Assim, uma vez atendida a disposição legal, sugerimos que o currículo seja ampliado para enriquecer o estudo sobre a sociedade brasileira.

Em relação à forma, o projeto especifica a ementa e omite a bibliografia básica a ser utilizada. Sugerimos acrescentar a bibliografia ao ementário.

O corpo docente deverá ser contratado para atender as especificidades das áreas descritas nas folhas 09, que são: Sociologia, Antropologia, Pedagogia, Letras (lingüística), Arqueologia, Estatística, Geografia, História e Filosofia, perfazendo um total de 15 docentes. Contratados, os docentes poderão atuar nos demais cursos do Campus, especialmente os da área de Ciências Humanas, garantindo melhor qualidade na educação superior oferecida no Campus de Ji-Paraná.

III – Parecer:

Considerando que o projeto do Curso de Ciências Sociais com ênfase em Antropologia está formalmente adequado ao disposto na legislação; que é um anseio da população do interior do Estado; que foi aprovado por unanimidade no Conselho do departamento proponente e pelo Conselho de Campus de Ji-Paraná; e que possui grande relevância social para toda a Amazônia, dado sua especificidade, sou de parecer **FAVORÁVEL** à implantação do curso de Ciências Sociais com ênfase em Antropologia, com vestibular após a contratação de docentes, conforme previsto em seu projeto político-pedagógico.


Consª Marilisa Miranda de Sousa
Relatora